



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 007 /2013-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA PRONTO NET LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua. João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e do outro lado a empresa **PRONTO NET LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.612.766/0001-88, com sede na Rod. BR 316, KM 0 – Ed. A. C. Simões, nº 500, Sl. 609B, Bairro: Castanheira, CEP: 66645-000, Belém-PA, Fone (91) 3075-4488, Email: ruy@prontonet.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUY MARTYRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de Belém-PA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 003/2013** nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93; regendo-se, o mesmo, pelas regras das Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e demais regras do Direito Público e Privado que o subsidiarem, sendo o presente instrumento vinculado ao **Processo nº 012/2013-SGJ/TA – Protocolo nº 833/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviço de acesso à internet para **Promotoria de Justiça de Mosqueiro/PA**, através de acesso Via Rádio, Plano 512 Kbps dedicado, com garantia de 100% de banda e acesso ilimitado, bem como fornecimento dos equipamentos em comodato e sua manutenção, conforme proposta da contratada.

2.2. A proposta da Contratada integra este Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

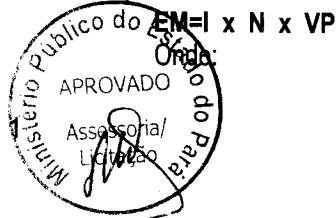
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 615,35 (seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, referente à mensalidade, perfazendo o valor total de **R\$ 7.384,20 (sete mil, novecentos e vinte reais)**, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Brasil, Agência nº 5665-0, Conta Corrente nº 39860-8**, até o 5º (quinto) dia útil.

4.2. Os valores relativos ao serviço serão reajustados anualmente, com base na variação acumulada do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo a contar da data de apresentação da proposta.

4.3. Caso o contratado não possua conta no Banco **BANPARÁ**, será cobrada pelo banco taxa referente ao **DOC**, que é automaticamente descontada no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

4.4. Não efetuado o pagamento pelo **CONTRATANTE** no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da **CONTRATADA**, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.




Contrato Internet – PRONTO NET – PJ Mosqueiro
Protocolo nº 833/2013
JO



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

XIV – Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XV – A Contratada, quando solicitado, apresentará licença da ANATEL que a autorize a implantar e comercializar os enlaces de comunicação de dados fornecidos;

XVI – A Contratada deve utilizar equipamentos devidamente homologados pela ANATEL, nas dependências do MP/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato;

II – Assumir integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código do usuário e da senha individual;

III – Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;

IV – Permitir o acesso aos empregados da Contratada, a quando da execução ou manutenção dos serviços em suas dependências;

V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;

VI – Designar um servidor lotado na Comarca para, acompanhado pelo Departamento de Informática, realizar a fiscalização do contrato;

VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;

VII – Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor destinado pelo Contratante, onde seja registrado, em cada visita:

a) as peças e/ou acessórios substituídos;

b) as atividades desenvolvidas;

c) as ocorrências ou observações.

Parágrafo único. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet; que devem ser informadas, se possível, previamente; se não puderem ser informadas previamente, devem ser justificadas por escrito à fiscalização.

8.2. O serviço deve atender as seguintes características:

8.2.1. Deve ter disponibilidade acima de 95% por mês;

8.2.2. Deve ter latência máxima inferior a 40 ms entre a rede do MPE/PA e a rede provedor, quando o enlace não estiver saturado;

8.2.3. Deve ter perda média de pacotes inferior a 1% entre a rede do MPE/PA e a rede do provedor, quando o enlace não estiver saturado;

8.2.4. Deve ser garantido, a qualquer momento, pelo menos 50% da capacidade contratada;

8.3. Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sábado (exceto feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;

8.4. Prestar assistência técnica gratuita através de técnico devidamente capacitado após ter sido comunicada pelo CONTRATANTE, solucionando em até 24 (vinte e quatro) horas as falhas decorrentes da prestação do serviço, não se computando domingos e feriados;

8.5. Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV – No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, conforme art. 77 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designada a servidora **JACILENE MARIA CRISTOVAM DE SOUSA**, lotada na Promotoria de Justiça de Mosqueiro, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

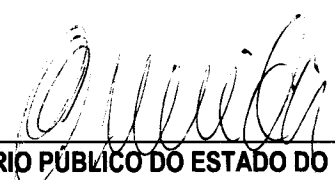
13.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Belém, 07 de março de 2013.

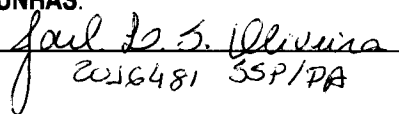


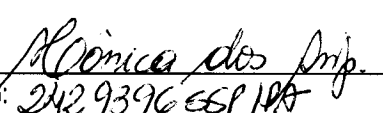
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE



PRONTO NET LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 2056481 SSP/PA

2) 
RG: 2429396 SSP/PA



800134/JORGE DE MENDONÇA ROCHA (PROC. DE JUSTIÇA - SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TEC-ADM) / 1.5 diárias (Completa) / de 28/02/2013 a 01/03/2013

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495820
PORTARIA: 1209/2013

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO DO GRUPO DE PERSECUÇÃO PENAL DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ENASP, E DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 DO GRUPO DOS ESTADOS E DA UNIÃO - GNDH/CNPQ.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
FORTALEZA/CE - Brasil
BRASÍLIA/DF - Brasil

Servidor(es):
999394/JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 11/03/2013 a 14/03/2013

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495829
PORTARIA: 1210/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELES MUNICÍPIOS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA - Brasil
CANAA DOS CARAJAS/PA - Brasil

PARAUPEBAS/PA - Brasil
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

Servidor(es):
999400/LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 5.5 diárias (Completa) / de 03/03/2013 a 08/03/2013

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495725
PORTARIA: 1194/2013

Objetivo: A FIM DE AUXILIAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO, ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL, NAS INSPEÇÕES ORDINÁRIAS QUE SERÃO REALIZADAS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELES MUNICÍPIOS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA - Brasil
CANAA DOS CARAJAS/PA - Brasil

PARAUPEBAS/PA - Brasil
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil

Servidor(es):
9991592/FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 5.5 diárias (Completa) / de 03/03/2013 a 08/03/2013

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495731
PORTARIA: 1197/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO MEMBRO/SERVIDOR DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
DOM ELISEU/PA - Brasil

PARAGOMINAS/PA - Brasil

REDEÇÃO/PA - Brasil

RONDON DO PARÁ/PA - Brasil

ULIANÓPOLIS/PA - Brasil

Servidor(es):
333354/ROSENILDO COSTA E SILVA (CABO PM) / 5.5 diárias (Completa) / de 24/02/2013 a 01/03/2013

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & FLTD ME
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495761

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2013-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 001/2013-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & FLTD ME**

Objeto: **Registro de Preços para Serviço de Impressão do livro intitulado "Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado"**

Vigência: 08/03/2013 a 07/03/2014.

Preços Registrados:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Apresentação	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total
01	IMPRESSÃO da obra "Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado"; - Impressão gráfica em offset; - 636 (seiscentos e trinta e seis) páginas; - dimensões fechada 16,0 x 22,0 cm; - miolo em papel AP 75g/m², com impressão frente e verso, monocromático; - encadernação tipo "brochura", com cadernos costurados e colados à lombada. - capa com impressão em polícoria, em papel triplex 350g/m² com plastificação.	Livro	400	R\$16,50	R\$ 6.600,00
Valor Total Estimado					R\$ 6.600,00

Acessar na íntegra no site www.mp.pa.gov.br

Foro: Belém - PA

Data da Assinatura: 07/03/2013.

Ordenador Responsável: Antônio Eduardo Barleta de Almeida
Endereço do Contratado: Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 03, Chácara 29, Lote 18, Loja 01, Taguatinga, Distrito Federal, em eil: grafica@fefgrafica.com.br, telefone: (61) 3397-1069

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495770

PORTARIA: 1199/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil

Servidor(es):
333065/MANOEL FREITAS DE MOURA (SARGENTO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/02/2013 a 01/03/2013

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495774

PORTARIA: 1200/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARIA CLAUDIA VITORINO GADOLHA.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
TAILÂNDIA/PA - Brasil

Servidor(es):
333200/VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS (SARGENTO PM) / 4.5 diárias (Completa) / de 25/02/2013 a 01/03/2013

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495776

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 07/03/2013

Valor: 0,00

Vigência: 16/03/2013 a 15/03/2015

Justificativa: Realização de consignação em folha de pagamento de parcelas referentes a empréstimos concedidos pelo Banco Cooperativo do Brasil S/A. - BANCOOB aos membros e servidores do Ministério Público.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência

Convenio: 3

Exercício: 2011

Partes:

Beneficiário ente Privado: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL

S.A. - BANCOOB

Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Nome do Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495698

Contrato: 7

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Mosqueiro/PA, através de acesso via rádio, plano 512 kbps dedicado, com garantia de 100% de banda e acesso ilimitado, bem como fornecimento dos equipamentos em comodato e sua manutenção.

Valor Total: 7.384,20

Data Assinatura: 07/03/2013

Vigência: 08/03/2013 a 07/03/2014

Dispensa: 3/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: PRONTO NET LTDA - ME

Endereço: Rod BR-316, 500

CEP. 66645-000 - Belém/PA Complemento: Ed. A. C. Simões

Telefone: 9130754488

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495704

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 07/03/2013

Vigência: 13/03/2013 a 12/09/2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e de execução.

Contrato: 84

Exercício: 2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122135774420000 449051 0101000000 Estadual

Contratado: LASTRO PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

Endereço: Tv Peixe-Boi, Bairro: Marambaia, 95

CEP. 66620-180 - Belém/PA

Complemento: Cj. Médice

Email: lastro@lastroprojetos.com.br

Telefone: 9132441550

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495706

PORTARIA: 1188/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: REDEÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil

Servidor(es):
999878/ELCÍMAR BARBOSA DOS SANTOS (TECNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 11/03/2013 a 11/03/2013

999878/ELCÍMAR BARBOSA DOS SANTOS (TECNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/03/2013 a 13/03/2013

999878/ELCÍMAR BARBOSA DOS SANTOS (TECNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/03/2013 a 19/03/2013

Ordenador: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495711

PORTARIA: 1189/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: REDEÇÃO/PA - BRASIL

Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 8 de março de 2013 às 07:58:01.